



matrícula

105.854

ficha

01

Guarulhos, 10 de julho de 2013

**IMÓVEL:** A UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO-TIPO N° 241, localizada no 24º andar do BLOCO 2 do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUPERA", com entrada pelo n° 1.449 da Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, no bairro de Vila Augusta, situado no perímetro urbano deste município, que assim se descreve: possui área privativa de 110,30m<sup>2</sup>, área comum de divisão proporcional de 50,02m<sup>2</sup>, área comum de divisão não proporcional de 20,70m<sup>2</sup> (já incluído o direito ao uso de 02 vagas indeterminadas, localizadas na garagem coletiva do empreendimento, situada nos subsolos), perfazendo a área total construída de 181,02m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1383% no terreno (que possui 21.573,90m<sup>2</sup>) e nas demais coisas de uso comum. À esta unidade corresponde, ainda, uma fração equivalente a 24,53m<sup>2</sup> de área comum descoberta, a qual a municipalidade não considerou como área edificada (tanto no projeto como no habite-se), por ser área descoberta. Referida unidade confronta (de quem da Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco olha) pela frente com área comum do condomínio (onde no térreo situa-se o recuo do Bloco 2 em relação à parte da garagem coletiva – vagas para visitantes), pelo lado direito com área comum do condomínio (onde no térreo situa-se a área de circulação), pelo lado esquerdo com área comum do condomínio (vão de claridade, caixa de escadas e hall de acesso aos apartamentos), e nos fundos com o apartamento de final '4' e área comum do condomínio (poço do elevador e hall de acesso aos apartamentos).

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 111.72.41.0079.00.000 – área maior

**PROPRIETÁRIA:** CASTELBLANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF. sob o n° 09.144.211/0001-72, com sede na Avenida Paulista, n° 37, 15º andar, Bairro Paraíso, São Paulo-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** Registro n° 19 (de 10/07/2013 - instituição e especificação parcial de condomínio) da matrícula n° 83.925, desta Serventia.

Guarulhos, 10 de julho de 2013.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

- continua no verso -



matrícula

105.854

ficha

01

verso

Prenotação nº 254.043, de 27 de junho de 2.013.

**Av.1 – TRANSPORTE – HIPOTECA** – Consta no R.8 e Av.9 da matrícula nº 83.925, que o imóvel desta matrícula encontra-se hipotecado em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, São Paulo-SP, para a garantia da dívida no valor de **R\$46.160.000,00**, pagável na forma do título.

Guarulhos, 10 de junho de 2.013.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 259.019, de 23 de outubro de 2.013.

**Av.2 – CANCELAMENTO DA HIPOTECA:** Averba-se o cancelamento da hipoteca, mencionada na Av.1, à vista da autorização emitida em 02/10/2013, pelo credor (**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado).

Guarulhos, 30 de outubro de 2013.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.269.535 de 19 de agosto de 2.014.

**R.3 – VENDA E COMPRA:** Pela escritura particular (art.38 da Lei Federal n.9.514/97) firmada em 08/08/2.013 e aditada em 06/02/2.014, a proprietária (**CASTELBLANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada) **VENDEU** o imóvel, pelo valor de R\$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), para **TIAGO SOMOLANJI TREVISANI**, brasileiro, industrial, RG. 30332061-SSP/SP, CPF/MF. 287.437.898-46, e sua mulher **SILVIA APARECIDA RAMOS TREVISANI**, brasileira, do lar, RG. 18.394.419-SSP/SP, CPF/MF. 139.192.078-31, residentes na Rua Afonso Camargo, n. 36, Chácara São João, em São Paulo/SP.

Guarulhos, 27 de agosto de 2014.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.269.535 de 19 de agosto de 2.014.

**Av.4 – REGIME DA SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS:** Averba-se em atendimento ao art. 245 da Lei 6015/73, que no título que deu origem ao R.3, constou que **TIAGO SOMOLANJI TREVISANI** e sua mulher **SILVIA APARECIDA RAMOS TREVISANI**, são casados desde 10/12/2011, sob o regime da separação de bens por imposição legal (art. 1.641, inciso I, do Código Civil).

.- continua na ficha 02 -.





Guarulhos, 27 de agosto de 2014

matrícula  
105.854

ficha  
02

Guarulhos, 27 de agosto de 2014.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.269.535 de 19 de agosto de 2.014.

**R.5 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pela escritura particular mencionada no R.3, os proprietários (TIAGO SOMOLANJI TREVISANI e sua mulher SILVIA APARECIDA RAMOS TREVISANI, já qualificados) **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel (em conformidade com a Lei Federal n.9.514/97) à **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.62.237.367/0001-80, com sede na Avenida Paulista n. 1.374, 16º andar, São Paulo – SP, para garantia da dívida a ser paga em 420 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$4.248,50, vencendo-se a primeira em 08/09/2013 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, com juros à taxa nominal de 9,0178% a.a. e efetiva de 9,4000% a.a., constando do título outras cláusulas e condições. A soma das 420 parcelas perfaz o valor de R\$1.784.370,00. Todas as parcelas acima mencionadas serão corrigidas pelo índice dos juros remuneratórios utilizados para a remuneração básica dos depósitos em poupança pessoa física (TR – Taxa Referencial + juros), constando do título outras cláusulas e condições. O valor atribuído ao imóvel para os fins do art.24, VI, da Lei 9.514/1997 foi **R\$505.000,00**.

Guarulhos, 27 de agosto de 2014.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.269.535 de 19 de agosto de 2.014.

**Av.6 – EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO:** Nos termos dos artigos 18 e seguintes da Lei nº 10.931/2004, **averba-se** para constar que, pela escritura particular mencionada no R.3, foi emitida pela credora (BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada), a **cédula de crédito imobiliário integral**, n. 2607, série 2013, emitida em São Paulo, aos 08/08/2013, tendo como instituição custodiante: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob n. 36.113.876/0001-91, com sede na avenida das Américas n. 500, bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.

Guarulhos, 27 de agosto de 2014.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação nº 271.394, de 06 de outubro de 2014.

**Av.7 – “EX OFFÍCIO”:** Nos termos da alínea “a”, inciso I do art. 213 da Lei n.

- continua no verso -

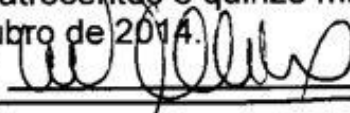


matrícula  
**105.854**

ficha  
**02**

verso

6.015/73 (redação da Lei n.10.931/04), averba-se que o valor originário (sem a inclusão de juros) da dívida garantida pela alienação fiduciária objeto do R.5 era **R\$415.980,00** (quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta reais).  
Guarulhos, 09 de outubro de 2014.

Substituta do Oficial  **Marisema Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.340.625, de 02 de Setembro de 2019.

**Av.8 - CESSÃO - CCI e PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Com fundamento no item 267.1 do Capítulo XX do Provimento CG 37/2013, atendendo ao requerimento firmado em 29/07/2019, e que também fez-se acompanhado de declaração emitida em 05/07/2019, pela entidade custodiante (OLIVEIRA TRUST DTVM S/A – já qualificada), na qual consta que a atual detentora da CCI objeto da averbação n.06 é a pessoa jurídica **BANCO PAN S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob n.59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 12º Andar, Bela Vista-SP, a qual, em consequência, é a cessionária do crédito e titular do direito real (propriedade fiduciária – objeto do R. 5).

**Selo digital:** 1114843310000000105735191

Guarulhos, 16 de setembro de 2019.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.354.649, de 04 de dezembro de 2020.

**Av.9 - INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo n.202012.0311.01418286-IA-011, emitido em 03/12/2020 pela Central de Indisponibilidade (via internet –<https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG n.39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT – 5ª Região) – 11ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, nos autos do processo n.00001326820175050011, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de BANCO PAN S/A, CNPJ/MF n.59.285.411/0001-13.**

**Selo digital:** 1114843E4000000029262620Y

**Marisema Bispo de Oliveira**  
Substituta do Oficial

Guarulhos, 17 de dezembro de 2020.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**